



DECRETO Nº 6.468, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 3.066, de 2 de setembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do Município de Nova Esperança, nos termos da Lei nº 3.066, de 2 de setembro de 2025:

I - representantes do Poder Público:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

1. Titular: Dalberto Toná

Suplente: Francisco Pereira Bezerra

2. Titular: Fernando Izidio

Suplente: Vanessa Zago

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

1. Titular: Sergio Yugi Iamamoto

Suplente: Nereide Cristiane Tamborlim

2. Titular: Gustavo Calzavara de Moraes

Suplente: Raíssa Martins Amadeo

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Titular: Alysson Rodolfo Ozako

Suplente: Ana Carolina Nakae Verri

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Titular: Glória Maria Uchoa Kawahisa

Suplente: Cleide de Fatima Bisconsim Ganasin

e) 2 (dois) representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR);

1. Titular: Valter Olivatti

Suplente: José Sérgio Righeth

2. Titular: Ademir Weber

Suplente: Jorge Luiz Rodrigues Valêncio

f) 2 (dois) representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);

1. Titular: Fernando de Assis Menezes Reis

Suplente: Fábio José Ferrari

2. Titular: Celso Paiva Grilo Júnior

Suplente: João Paulo Soares das Neves

II - Representantes da sociedade civil:

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança;

Titular: João Evangel Zaninelli

Suplente: Ailton Alanis

b) 1 (um) representante do Sindicato Patronal Rural de Nova Esperança;

Titular: Paulo Cesar Zanusso

Suplente: Pedro Alberton Leoni Alves de Siqueira

c) 1 (um) representante da Feira do Produtor Rural;

Titular: José Garcia Jodar

Suplente: José Luis Bordin

c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial;

Titular: Rodrigo Streleski Picoli

Suplente: Fabricio Giovani Razente

e) 6 (seis) representantes das glebas do Município de Nova Esperança;

1. Gleba Piúna:

Titular: Sidney Neves Gimenes

Suplente: Tohoru Furukawa

2. Gleba Anhumáí:

Titular: Cláudio Gauna Finco

Suplente: João Aparecido Izidio

3. Gleba Capelinha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Titular: Ademir Mauricio Buzzo

Suplente: Luiz Carlos Richardelli

4. Gleba Atalaia:

Titular: Sinderley Armando Zattoni

Suplente: Elidiana da Silva Trindade

5. Gleba Santa Cruz:

Titular: Marcos Perin

Suplente: Luiz Rafael Dosso

6. Gleba Patrimônio Esperança:

Titular: Aldinei Aparecido Teixeira Barros

Suplente: Natalina de Souza Uemura

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, excetuando-se o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, que integra o Conselho na qualidade de membro nato enquanto exercer a função de Secretário da pasta.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.383, de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal